

## **TERMO DE REFERENCIA**

### **1. DO OBJETO E SUA JUSTIFICATIVA**

1.1 Fornecimento de móveis, eletrodomésticos e equipamentos para serem utilizados nos departamentos da Secretaria da Assistência Social (CPC- Centro Público de Convivência, CREAS, CRAS) no município de Siderópolis/SC.

1.2 A utilização dos Materiais ora solicitados se faz necessária a fim de que sejam atendidas todas as necessidades de suporte às atividades ofertadas nos grupos do SCFV do Fundo Municipal de Assistência Social de Siderópolis, de acordo com as quantidades e especificações constantes neste Termo de Referência.

### **2. PLANILHA DESCRITIVA**

2.1 Após levantamento realizado pelo setor competente das necessidades dos materiais que serão utilizados durante o ano de 2022 para a Secretaria de Assistência Social, encaminhou-se ao Setor de Compras da municipalidade a fim de elaborar os custos através de orçamentos, ao qual obteve-se uma média de valores praticados no mercado local.

2.2 A planilha encontra-se no anexo deste Termo de Referência.

### **3. DO VALOR ESTIMADO**

3.1 - O valor global estimado para a compra encontra-se no anexo.

3.2 Os valores acima mencionados servirão tão somente como subsídio às licitantes para formulação das propostas.

### **4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO**

4.1 - Todos os materiais a serem fornecidos, deverão contemplar garantia de no mínimo 06 (seis) meses a contar da data de entrega e devidamente acondicionados em suas embalagens (externas e internas) originais e em perfeito estado de conservação para sua utilização imediata.

4.2 - Todos os materiais apresentados neste Termo de Referência deverão estar de acordo com o subitem acima, e não sendo, de forma alguma, permitidos materiais reutilizados ou reaproveitados.

4.3 - Os materiais que não atenderem estas condições ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 24 horas a contar da data de sua devolução.

4.4 - Na hipótese de constatação de fornecimento de materiais não novos e originais, reconicionados ou falsificados, em qualquer quantidade, serão aplicadas as penalidades contratuais cabíveis à **CONTRATADA**.

4.5 - Verificando materiais inadequados ao uso, caberá à mesma providenciar a substituição dos mesmos no prazo máximo de 24 horas, e sem quaisquer custos adicionais para o município.

## **5. DO FORNECIMENTO DOS MATERIAIS**

5.1- A fornecimento dos materiais será realizado de forma parcelada, sendo o prazo máximo de entrega de no máximo 24 horas, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, podendo ser a entrega imediata, conforme a necessidade das respectivas Secretarias.

5.2- A entrega deverá ser efetuada no Setor de Compras da municipalidade.

5.3 Eventuais despesas de frete e ou demais despesas, correrão por conta do fornecedor.

**FERNANDA CRISTINA FRELO VENTURINI**  
**Secretária de Assistência Social**  
**do município de Siderópolis**